



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

DECRETO Nº 023/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ART. 1º DO  
DECRETO Nº 025, DE 26 DE ABRIL DE 2017.”**

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Local e,

Considerando a necessidade de atualizar os valores de diárias aos servidores quando em viagem fora do Município, nos termos do artigo 27 da Lei 1.702/2009 e nos termos do Decreto nº 025 de 26 de abril de 2017

### DECRETA

**Art. 1º** - o “caput” do art. 1º do Decreto Municipal nº 025 de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Ficam fixados os valores de diárias para os servidores quando em deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado, nos valores especificados:

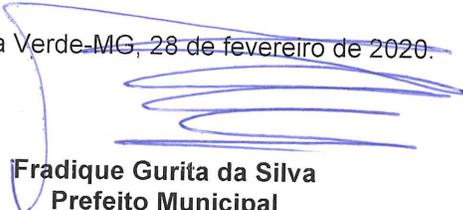
R\$ 90,00 (noventa reais) para viagem até 250 km;

R\$130,00 (cento e trinta reais) para viagens acima de 250 km;

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em viagens para as Capitais.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, à partir do dia 01/03/2020.

Campina Verde-MG, 28 de fevereiro de 2020.

  
Fradique Gurita da Silva  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

28 / 02 / 2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

*Célia Maria B. Nunes Barcelos*

Aux. Administrativo - Matr. 8907